



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

**EMENDA 01/2023 A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 03 DE AGOSTO DE
2023.**

EMENTA: Altera a redação do artigo 27º da lei orgânica do município de Tianguá.

O Presidente da Câmara Municipal de Tianguá-Ce, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - o ARTIGO 27º DA Lei orgânica do município passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 27º: A Câmara Municipal de Tianguá-Ceará, será composta por 17 (dezesete) vereadores eleitos em pleito direto e secreto pelo sistema proporcional, para mandato de quatro anos.

Art. 2º - Esta emenda a Lei Orgânica entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2025.

Plenário Vereadora Gláucia Marques, da Câmara Municipal de Tianguá-Ce, 17 de agosto de
2023.

ELVES RONIELLY CARVALHO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Tianguá.